

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2013.

EDITAL RESUMIDO Nº. 01/2013.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NAS FUNÇÕES PÚBLICAS QUE ESTABELECE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, DA LEI MUNICIPAL N.º 112/99.

A **Prefeita Municipal de Ribeirão dos Índios**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o cadastro reserva de funções públicas de caráter temporário – **PROFESSORES E MONITORES**, pela empresa **Instituto Athenas**. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e demais Editais e os Contratados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, conforme estabelecido na Legislação supracitada (art. 30), de acordo com as respectivas denominações, pré-requisitos, jornada de trabalho e remuneração base inicial, abaixo especificados. Ainda mais, o presente Processo Seletivo será também regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, a **Lei Orgânica Municipal** e as demais **Leis e Decretos Municipais**, em vigor, referentes a presente matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva, para todas as funções e Prova Objetiva e Avaliação de Títulos, para os professores, tudo em conformidade com este Edital.
- 1.2.** As Provas serão realizadas no Município de Ribeirão dos Índios.
- 1.3.** As Funções Temporárias, cadastro de reserva, a qualificação mínima, a carga horária e os vencimentos constam do item 2.03 abaixo.
- 1.4.** O candidato poderá obter informações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado em jornal e no Mural da Administração Pública Municipal, bem como complementarmente no endereço eletrônico – www.institutoathenas.com.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.01.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

2.01.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), em seu próprio nome, que deverá ser apresentado posteriormente, em caso de aprovação e classificação, no ato da convocação para contratação.

2.01.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e, no Edital Completo, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.02. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pela função a que pretende concorrer.

2.03. As informações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como os valores das inscrições são as abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Monitores de Transporte	05	R\$ 678,00	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica I	05	R\$ 9,63 Hora /aula – Magistério R\$ 10,59 Hora /aula – Graduação R\$ 11,13 Hora /aula – Pós Graduação	30	Curso de Pedagogia de Licenciatura Plena com Habilitação no Magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Educação Artística	01	R\$ 10,09 Hora/aula Graduação R\$ 10,59 Hora /aula Pós - Graduação	20	Licenciatura de Graduação plena com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00

2a. - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET.

2.04.- As inscrições poderão ser efetuadas através da INTERNET, de acordo com o item **2.04.1. no período compreendido de 18 a 24 de fevereiro de 2013.** Neste período, o horário para início das inscrições no dia **18 de fevereiro de 2013** será a partir das **13h30** e, término no dia **24 de fevereiro de 2013** às **24h00**. Sendo que, o pagamento do valor da inscrição a ela pertinente, **será exclusivamente por meio de boleto bancário, que deverá ser alvo de autenticação automática no próprio boleto, PAGÁVEL SOMENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA E, PREFERENCIALMENTE,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

NO BANCO SANTANDER e poderá ser efetuado até o **primeiro dia útil após o** encerramento das inscrições **(25/02/2013)**, dentro do horário de expediente Bancário.

2.04.1.- Para inscrever-se via **INTERNET**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoathenas.com.br durante o período das inscrições e, através dos *links* referentes ao Processo Seletivo Simplificado, preencher sua Ficha de Inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.04.1.1.- Ler e aceitar o Requerimento, preencher o Formulário de Inscrição, conferir as informações digitadas e transmitir os dados pela *Internet*.

2.04.1.2.- O candidato deverá imprimir o Boleto Bancário disponível ao término do preenchimento de sua inscrição e, efetuar o pagamento da taxa, **PAGÁVEL EM AGÊNCIA BANCÁRIA** e, preferencialmente, no Banco **SANTANDER**.

2.04.1.3.- As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão válidas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição, não sendo aceitos depósitos em caixa rápido.

2.04.1.4.- O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.04.1.5.- O pagamento da taxa de inscrição *via internet*, correspondente a **Boleto Eletrônico já impresso**, poderá ser efetivado **até o primeiro dia útil após o encerramento da inscrição**, dentro do horário de expediente bancário.

2.05.- O candidato poderá retirar o Edital Regulador deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico indicado no subitem **2.04.1**.

2.06.- O INSTITUTO ATHENAS S/S Ltda. e a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios não se responsabilizarão por pedidos de inscrição, via **internet**, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.07.- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das Normas, condições e princípios estabelecidos neste Edital, na Lei Orgânica do Município e nas demais Normas Legais pertinentes, em relação às quais não poderá

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.08.- O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderá ser contratado na **Função Pública** se atendidas, à época, todas as exigências ora descritas, observando-se as vagas existentes.

2.09.- Não serão admitidos pedidos de alteração de **Funções Públicas**, após a concretização da respectiva inscrição.

2.10.- O valor da inscrição não será devolvido, salvo se o evento não se realizar.

2.11.- Encerrado o prazo das inscrições, será publicada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio de relação, as **Funções Públicas** com suas inscrições deferidas no geral e as indeferidas individualmente; em não havendo publicação, todas as inscrições serão consideradas deferidas.

2.11.1.- As inscrições indeferidas trarão o nome do Candidato e a indicação do respectivo motivo do indeferimento e serão publicadas no Mural do Município.

2.11.2.- Do indeferimento da inscrição, caberá Recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua divulgação, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo remetidos os Recursos ao **INSTITUTO ATHENAS S/S Ltda.**, que os julgará no prazo de 03 (três) dias.

2.11.3.- Interposto o Recurso nos termos do subitem acima e não julgado no prazo **de 03 (três) dias**, o Candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do Recurso, permanecendo no Concurso, se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

2.12.- O Candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. O **INSTITUTO ATHENAS** não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo Candidato.

2.13.- A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à Homologação deste, desde que verificada falsidade, a qualquer tempo, na documentação apresentada pelo Candidato, ou o não atendimento a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

O EDITAL COMPLETO, BEM COMO OS SEUS ANEXOS, ESTÃO AFIXADOS NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E NO SITE www.institutoathenas.com.br onde poderão ser consultados pelos interessados.

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS/SP, 15 de fevereiro de 2013.

ARLETE CANCIAN

= Prefeito Municipal =